

42
1

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.019.100 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODO SERVICE LTDA RUA TRENTO, 19 JD MONTECATINI 66186190 - CAMBE - PR Telefone: (43) 3174-3700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.019.100 Série 001 FL 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 4124.0800.8880.7500.0450.0500.1000.0191.0010.0108.9120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADIO OU REC DE TERCEIROS - DE 12%	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6057439282	INSC. ESTADUAL SUBST. TRLTARIO	CNPJ 00.688.075/0004-50
---	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 75.442.758/0001-80	DATA DA EMISSÃO 06/08/2024
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAMBARÁ		CEP 86.390-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06/08/2024
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 1082		BARRIO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 08:25:43
MUNICÍPIO CAMBARÁ	FONE/FAX 4335328800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA 001 23/08/2024 592.000,00			
-------------------------------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
294.986,40		47.362,37		0,00		0,00		0,00		592.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 592.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO		QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
										PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CS	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	LADIC.	V. TOTAL	BC ICMS	VICMS	% ICMS
ENC1661	87021000	000	5102	UN	2	592.000,00	0,00		592.000,00	294.986,40	47.362,37	12,00
VEICULO NOVO												
MODELO..... VOLARE V8L EXECUTIVO EURO V7												
ANO/MOD..... 2024/2025												
TIPO VEIC..... 08-ONIBUS												
CHASSI..... 93PB43A31SC101270												
NRO. MOTOR..... 36836280												
COMBUSTIVEL::DIESEL												
COR..... BRANCA												
POTENCIA..... 157												
TIPO PRODUTO: ATTACK 8												
PASSAGEIROS... 33												
RENAVAM..... 416630												
CARROCERIA... MP00102728												
COND. VEN..... NORMAL												
COND. VEIC... ACABADO												

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO RISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib: Aprox R\$ 226679,80 Federal - 71040,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 108912-Depto:100-Vendedor:0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL -PREGAO:54.2024 ATA: 165.2024 EMPENHO: 7173.2024 VALOR RETIDO DE IR 7.104,00 Dados p/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50- ESTE ONIBUS FOI CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E" - DISP INT VEIC INT		

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: (43) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 26/08/2025

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 02/09/2025

Dados do Cliente

Cliente: 852 CNPJ : 75.442.756/0001-90

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA

CEP: 86390000

Endereço: BRASIL, 1082

Cidade: CAMBARA

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35328800

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101270

Placa: TAO1E72

KM média:

341

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO EURO VI

KM atual:

2000

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 06/08/2024

BRANCA

Solicitações:

1 REVISÃO 20.000KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	832,36	1,00 *	0,00	0,00	0,00	832,36	
ELEMENTO FILTRO OLEO	AM	742,86	1,00 *	0,00	0,00	0,00	742,86	
ELEMENTO FILTRANTE	AM	199,92	1,00	0,00	0,00	0,00	199,92	
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4,8MM PRETA	AM	0,85	2,00	0,00	0,00	0,00	1,70	
ANEL VEDACAO	AM	45,29	1,00	0,00	0,00	0,00	45,29	
ADESIVO VEDADOR SILICONE	AM	48,03	1,00	0,00	0,00	0,00	48,03	
GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	AZ	95,70	1,00	0,00	0,00	0,00	95,70	
OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	AZ	40,06	1,00	0,00	0,00	0,00	40,06	
OLEO CAMBIO 80W-90 API3	AZ	67,71	6,00	0,00	0,00	0,00	406,26	
ARRUELA TRAVA	AM	15,30	2,00	0,00	0,00	0,00	30,60	
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	148,79	1,00 *	0,00	0,00	0,00	148,79	
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	254,72	1,00 *	0,00	0,00	0,00	254,72	
CONTRAPINO 5/32X1.1/2	AM	1,21	2,00	0,00	0,00	0,00	2,42	
RETENTOR 82,5X114,3X12,7	AM	214,24	2,00	0,00	0,00	0,00	428,48	
LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 CK4	AZ	35,81	11,00	0,00	0,00	0,00	393,91	
Serviço Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
110.34 GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		380,00	1,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
Sub-Total		35,00		0,00		0,00	4.051,10	

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Telefone: (43) 31743700

C.N.P.J. 00688075000450

Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 26/08/2025

Data de Validade: 02/09/2025

Dados do Cliente

Cliente: 852 CNPJ: 75.442.756/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA

Endereço: BRASIL, 1082

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 86390000

Cidade: CAMBARA

Fone: 43 35328800

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101270

Placa: TAO1E72

KM média:

341

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO EURO VI

KM atual:

2000

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 06/08/2024

BRANCA

Total Desconto das Peças

0,00

Total das Peças

3.671,10

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total dos Serviços

380,00

Total Líquido do Orçamento

4.051,10

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

0,00

ISS Retido (-)

0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 20029, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 26 de Agosto de 2025

RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE CAMBARA

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.020.936
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO, 19
JD MONTECATINI
86186190 - CAMBE - PR
Telefone: (43) 3174-3700

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.020.936
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4125.0700.6880.7500.0450.5500.1000.0209.3610.0122.6736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 VENDA DE MERC C/ ST CONTR SUBS - DEPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250242181175 25/07/2025 17:29.21INSCRIÇÃO ESTADUAL
9057469282

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

00.688.075/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SAUDE DE MIRADORCNPJ/CPF
09.160.055/0001-33DATA DA EMISSÃO
25/07/2025RUA RAZÃO SOCIAL
AVENIDA GUAIRA 153BAIRRO/DISTRITO
CENTROCEP
87.840-000DATA DA ENTRADA/SAÍDA
25/07/2025MUNICÍPIO
MIRADORFONE/FAX
4434348000UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
17:29:13

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.345,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.345,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I. ADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICM
6055001180004	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	84212300	060	5405	UN	1	832,36	0,00		832,36	0,00	0,00	0,00
6055001135001	ELEMENTO FILTRO OLEO	84212300	060	5405	UN	1	742,86	0,00		742,86	0,00	0,00	0,00
6020006024006	ELEMENTO FILTRANTE	84219999	060	5405	UN	1	199,92	0,00		199,92	0,00	0,00	0,00
085061006105008	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRET	39269090	060	5405	PC	2	0,85	0,00		1,70	0,00	0,00	0,00
085061000029002	ADESIVO VEDADOR SILICONE	35069190	060	5405	PC	1	46,28	0,00		46,28	0,00	0,00	0,00
085061000029002	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	27101932	060	5656	KG	1	95,70	0,00		95,70	0,00	0,00	0,00
085061000029002	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	73182200	060	5405	PC	2	52,20	0,00		104,40	0,00	0,00	0,00
085061000029002	ELEMENTO SECUNDARIO	84219999	060	5405	UN	1	148,79	0,00		148,79	0,00	0,00	0,00
085061000029002	ELEMENTO PRINCIPAL	84219999	060	5405	PC	1	254,72	0,00		254,72	0,00	0,00	0,00
085061000029002	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	73182400	060	5405	PC	2	1,21	0,00		2,42	0,00	0,00	0,00
085061000029002	RETENTOR 86,97X121,11X21,	40169300	060	5405	PC	2	428,48	0,00		856,96	0,00	0,00	0,00
085061000029002	LIMPA AR COND 250ML	34029090	060	5405	UN	1	13,70	0,00		13,70	0,00	0,00	0,00
085061000029002	ANEL VEDACAO	40169300	060	5405	PC	1	45,29	0,00		45,29	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FUS: Aprox R\$ 400,56 Federal e 385,14 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 122673-Depto:400-Vendedor:0005-RAFAEL
 ROMANO-Romaneio(s):21647.21653.21729.-O.S.:017031-Placa:TAP8J27 -Chassi: 93PB84936SS505433-Modelo: WL-FRETAMENTO
 EUROV- Cor:BRANCA-Ano Fab.: 2024-Km: 20308-Cond. Pagto: EMPENHO - 30 dias -NUMERO DO EMPENHO 5350/2025 DADOS PARA
 DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG:8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA RETENCAO DE IR SOBRE PECAS 1,2% - 40,14 Valor Total
 do Pagamento R\$ = 3.595,10 referente a Serviços R\$ = 250,00 e Pecas R\$ = 3.345,10
 Operação presencial considerada como operação interna não sujeita ao pagamento do Diferencial de alíquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O
 PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.020.938

SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO, 19
JD MONTECATINI
86186190 - CAMBE - PR
Telefone: (43) 3174-3700

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

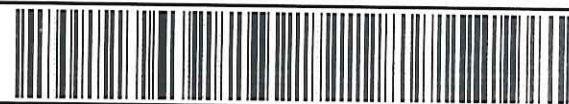
1 - Saída

1

Nº 000.020.938

Série 001

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4125.0700.6880.7500.0450.5500.1000.0209.3810.0123.2951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
5656 VENDA DE COMB/LUBRIF ADQUIRIDO P/CONSUMIDOR FINAL - DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250242183891 25/07/2025 17:30:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9057469282

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.688.075/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR

ENDEREÇO

AVENIDA GUAIRA 153

MUNICÍPIO

MIRADOR

FONE/FAX

4434348000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

87.840-000

DATA DA EMISSÃO
25/07/2025DATA DA ENTRADA/SAÍDA
25/07/2025HORA DE SAÍDA
17:30:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	862,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	862,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I. ADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
CL190680	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	27101932	060	5656	LT	1	40,06	0,00		40,06	0,00	0,00	0,00
OF01024970	LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 CK4	27101932	060	5405	ITR	11	44,14	0,00		485,54	0,00	0,00	0,00
CL105790	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	27101932	060	5656	LT	5	67,40	0,00		337,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Trib Aprox R\$ 84,54 Federal e 103,51 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 123295-Depto:400-Vendedor:0005-RAFAEL
ROMANO-Romaneio(s):21728.-O.S.:017071-Placa:TAP8J27 -Chassi: 93PB84936SS505433-Modelo: WL-FRETAMENTO
EUROVI-Cor:BRANCA-Ano Fab.: 2024-Km: 20317-Cond. Pagto: EMPENHO - 30 dias -NUMERO DO EMPENHO 5348/2025 DADOS PARA
DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG:8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA RETENCAO DE IR SOBRE LUBRIFICANTES 0,24% - 2,07
Valor Total do Pagamento R\$ = 1.242,60 referente a Serviços R\$ = 380,00 e Peças R\$ = 862,60
Operação presencial considerada como operação interna não sujeita ao pagamento do Diferencial de alíquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O
PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVERSÃO DO RPS Nº 3493 SÉRIE 1 EMITIDO EM 25/07/2025

Nº da Nota: 6380 Data e Hora de Emissão: 25/07/2025 17:31:11 Código Verificação: FD44-4BB1

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50 Inscrição Municipal: 15305
Nome/Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: RUA TRENTON, 19, Bairro JD MONTECATINI
CEP: 86186-190 Telefone: 31743700
Município: CAMBE Estado: PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 09.160.055/0001-33 Inscrição Estadual: ISENT Inscrição Municipal: Não informado
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR
Endereço: AVENIDA GUAIRA, 153, Bairro CENTRO
CEP: 87840-000 Telefone: 44 - 34348000
Município: MIRADOR Estado: PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.34 GEOMETRIA E BALANCEAMENTO 380,00
Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 380,00 /
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO - 30 dias

VALOR TOTAL DA NOTA: 380,00

DADOS COMPLEMENTARES

Contato: 123295 - Depto: 400 - Vendedor: 0005-RAFAEL ROMANO
O.S.: 017071 - Placa: TAP8J27 - Chassi: 93PB84936SS505433 - Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI - KM: 20317
NÚMERO DO EMPENHO 5349/2025 DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG: 8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA RETENÇÃO DE IR
SOBRE SERVIÇO 4,8% - 18,24 Trib Aprox R\$ 51,11 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO-

Cnae:

4520001 / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Código do Serviço

14.01 / Serviço de manutenção de veículos

Valor Total das Deduções (R\$):
0,00

Base de Cálculo (R\$):
380,00

Alíquota (%):
4,00 %

Valor ISS (R\$)
15,20

Valor ISS Retido (R\$)
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NF-e
Nº 6380
SÉRIE 1

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FL 1 / 1



4125.0700.6880.7500.0450.5500.1000.0209.6810.0122.6624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250249473023 31/07/2025 16:48:48

00.688.075/0004-50

HORA DE SAÍDA
16:48:39

	4.207,70
VALOR TOTAL DA NOTA	4.207,70

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	% ICMS
M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L		27101932	060	5405	ITR	11	44,14	0,00		485,54	0,00	0,00	0,00
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV		84212300	060	5405	UN	1	832,56	0,00		832,56	0,00	0,00	0,00
ELEMENTO FILTRO OLEO		84212300	060	5405	UN	1	742,86	0,00		742,86	0,00	0,00	0,00
ELEMENTO FILTRANTE		84219999	060	5405	UN	1	199,92	0,00		199,92	0,00	0,00	0,00
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.9MM PRET A		39269090	060	5405	PC	2	0,85	0,00		1,70	0,00	0,00	0,00
ADESIVO VEDADOR SILICONE		35069190	060	5405	PC	1	46,28	0,00		46,28	0,00	0,00	0,00
GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II		27101932	060	5656	KG	1	95,70	0,00		95,70	0,00	0,00	0,00
OLEO DIFERENCIAL SAE 95W140 API GL5		27101932	060	5656	LT	1	40,06	0,00		40,06	0,00	0,00	0,00
OLEO CAMBIO 80W-90 API3		27101932	060	5656	LT	5	67,40	0,00		337,00	0,00	0,00	0,00
ARR TRAVA DA PORCA DE AJU		73182200	060	5405	PC	2	52,20	0,00		104,40	0,00	0,00	0,00
ELEMENTO SECUNDARIO		84219999	060	5405	UN	1	148,79	0,00		148,79	0,00	0,00	0,00
ELEMENTO PRINCIPAL		84219999	060	5405	FC	1	254,72	0,00		254,72	0,00	0,00	0,00
CONTRAPINO 5/32X1.1/2		73182400	060	5405	PC	2	1,21	0,00		2,42	0,00	0,00	0,00
RETENTOR 86,97X121,11X21,		40169300	060	5405	PC	2	428,48	0,00		856,96	0,00	0,00	0,00
LIMPA AR COND 250CML		34029090	060	5405	UN	1	13,70	0,00		13,70	0,00	0,00	0,00
ANEL VEDAÇÃO		40169300	060	5405	PC	1	45,29	0,00		45,29	0,00	0,00	0,00

[illegible]

Trib. Aprox. R\$ 485,10 Federal e 488,65 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 122662-Depto:400-Vendedor:0005-RAFAEL ROMANO-Romaneio(s):21657--O.S.:017003-Placa:TAK9H38-Chassi: 93PB82936SC100877-Modelo: WL -ESCOLAR- EURO VI-Cor:PRATA-Ano Fab.: 2024-Km: 14390--Cond. Pagto: EMPENHO - 30 dias --NUMERO DO EMPENHO 857/2025 DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG:8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA RETENCAO DE IR SOBRE PECAS 1,2% - 50,49 Valor Total do Pagamento R\$ = 4.837,70 referente a Servicos R\$ = 630,00 e Pecas R\$ = 4.207,70

RESERVADO AO FISCO

RODO SERVICE LTDA
 CNPJ: 00.688.075/0001-07
 NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (já qualificado), e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Bolânico, CEP: 80210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR no NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula 1ª – Ingressa na sociedade **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Bolânico, CEP: 80210-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no NIRE nº 41210961337 em 28 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado).

RODO SERVICE LTDA
 CNPJ: 00.688.075/0001-07
 NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª – O sócio **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificada), neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (já qualificado), e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA** (acima qualificada), possuidora de 66.227 (sessenta e seis mil, duzentas e vinte e sete) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$66.227,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais), que cede e transfere mediante a venda, paga neste ato em moeda corrente do País, o total de suas quotas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (já qualificada), retirando-se da sociedade na data de assinatura deste ato.

Parágrafo único: O sócio cedente **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificada) em razão da cessão do total de suas quotas; retira-se da sociedade dando plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada), nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

Cláusula 3ª – O sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), possuidor de 596.045 (quinhentas e noventa e seis mil e quarenta e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$596.045,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quarenta e cinco reais), neste ato cede e transfere mediante a venda parcial o total de 589.422 (quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$589.422,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais) ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada).

Parágrafo primeiro: O sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado) com a venda parcial de suas quotas passa a deter o total de 6.623 (seis mil, seiscentas e vinte e três) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$6.623,00 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais), totalmente integralizado.

Parágrafo segundo: O sócio cedente **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), em razão da cessão parcial de suas quotas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada), da plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – Em virtude da transferência de quotas ocorrida nas cláusulas anteriores, o Capital Social na importância de R\$662.272,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) divididos em 662.272 (seiscentas e sessenta e duas mil, duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

Antes era:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Luiz Fogaça de Souza	596.045	90%	R\$ 596.045,00
Laura Lima Fogaça de Souza	66.227	10%	R\$ 66.227,00
TOTAL	662.272	100%	R\$ 662.272,00

Passou a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RS Participações Societárias Ltda	655.649	99%	R\$655.649,00
Luiz Fogaça de Souza	6.623	1%	R\$ 6.623,00
TOTAL	662.272	100%	R\$ 662.272,00

IV- DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª – O sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada pelo seu Sócio Administrador, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da pessoa jurídica, assumindo o ativo e o passivo.

V- DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio e administrador Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80040-100; com mandato por prazo indeterminado.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do subestabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.
- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme § 2º da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis pelas suas ações, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos "ultra vires" e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.
- **Parágrafo sétimo:** O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VI – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Cláusula 7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

VII – DA CONSOLIDAÇÃO

50
b

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 8ª. À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333, Jardim Botânico; CEP: 80210-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no NIRE nº 41210991337 em 22 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, com endereço profissional na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333, Jardim Botânico; CEP: 80210-050 e;

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80040-100;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR no NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com seguintes cláusulas e condições:

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

FILIAIS

Cláusula 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

- **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80210-050, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19; Lote 3-A; Quadra 11, Jardim Monticelini, CEP: 86186-190, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.888.075/0001-07
NIRE: 4120333856-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 15/06/1995 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentas e sessenta e duas mil, duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RS Participações Societárias Ltda.	655.949	99%	R\$655.949,00
Luiz Fogaça de Souza	6.623	1%	R\$ 6.623,00
TOTAL	662.272	100%	R\$ 662.272,00

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, com mandato por prazo indeterminado.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.888.075/0001-07
NIRE: 4120333856-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substebelecimento, sempre que autorizado no mandato original.
- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme **Parágrafo Segundo** da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

RODO SERVICE LTDA
 CNPJ: 00.688.075/0001-07
 NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Cláusula 10ª – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, clientes do local, data hora e ordem do dia.

ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 11ª – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:

- a. Liquidação da sociedade;
- b. Alteração do contrato social;
- c. Transformação do tipo societário;
- d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a. Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b. Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d. Pedido de concordata;
- e. Designação de administradores, quando feita em ato separado.

- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representem maioria do capital social.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

RODO SERVICE LTDA
 CNPJ: 00.688.075/0001-07
 NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 12ª – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

- **Parágrafo único:** O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transmitir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.
- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 14ª – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Cláusula 15ª – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

FALECIMENTO

Cláusula 17ª – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 18ª – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Cláusula 20ª – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 21ª – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Cláusula 22ª – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 23ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

Cláusula 24ª – Fica eleito o foro no município da Sede, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, dalem e assinam o presente instrumento em via única, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 24 junho de 2025.

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Administrador

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua mãe
GRACIETE DE LIMA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu pai
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03069377947	GRACIETE DE LIMA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/07/2025 09:26 SOB Nº 20253056810.
PROTOCOLO: 231056810 DE 07/07/2025.
CNPJ: 00.688.075/0001-07. CNPJ DA SEDE: 00688075000107.
NIRE: 4120333856-2. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2025.
RODO SERVICE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYUEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafccil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

55
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	---------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3263-2700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 16:00:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:32 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **7174.B1E7.D20E.F4BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090600570052663964

Informação obtida em 08/09/2025 16:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 12415/2025

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 11/06/2025 Válida até: 09/09/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: b29beecb5c31

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



1177-P

CERTIDÃO

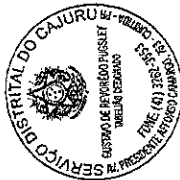
Folha 214/215

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01177-P, às Folhas 214/215, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO
SERVICE LTDA, EM FAVOR DE: FERNANDO
LEONEL MOREIRA. NA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025), neste Distrito do Cajuru, Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Juliana Lopes de Amaral, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, sala 08, Jardim Botânico, Curitiba-PR; neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/11/1986, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20-8327-CRA-PR, onde consta o RG nº 3.972.636-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 683.838.189-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sétima, da 22ª Alteração de Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20253056810, em 07/07/2025 e Certidão Simplificada expedida em 09/07/2025, aqui devidamente arquivadas na pasta digital 344-CS; a quem comparecente foi reconhecida como a próptia por mim, Juliana Lopes do Amaral, e é incapaz para o presente ato, do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu representante procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CNH nº 00415171257-DETRAN-PR, onde consta o RG nº 7704144180-3ESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Fazenda Palhano Londrina-PR; a quem confere todos os poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances desistis expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fomento e demais compromissos, não podendo subateler. A presente **Procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o**

Avenida Presidente Afonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - Cristo Rei Curitiba - Paraná
 Página 1 Seto 5FTHUG61wdbd7H02X0Y4F13q consulte em <https://seto.funarpen.com.br/Consultadadua na Pagina 2>
 07/09/2023 10:00:00



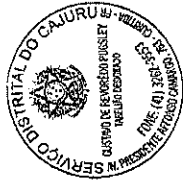
Llywodraeth 1177-P

CERTIDÃO

Folha 214215

Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a **Outorgante**. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua real titularidade no ato de sua utilização. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de este Tabelião Designado, escrevente e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que não dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000069590529-9, Nosso Número: 14000000011853916 no valor de R\$ 26,63 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2961/2025, em 15/07/2025, perante mim, (a.) Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.) Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384.62). Funrejus: R\$26,63. Selo: R\$16,00. Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$156,75. Selo Digital Nº SFTN2k1J5ZNeJHqLUkeF413q. Curitiba-PR, 15 de julho de 2025. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, Representante. Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado. Transladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00). Funrejus: R\$2,77. Selo: R\$1,00. Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.

Página 2 SeLo SFTMUGLWBT@NORXXOYF413q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultarIndica na Pagina 3>
Avenida Presidente Afonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 800-50-370 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná

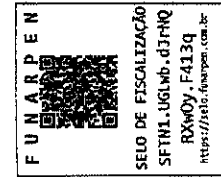


Livro 1177-P

CERTIDÃO

O referido é verdade e dou fé.

Folha 214/215



Curitiba-PR, 15 de julho de 2025.

Em Teste Legado da Verdade

Juliana Lopes do Amaral
Escrevente

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa RODO SERVICE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50 com endereço à Rua Trento nº 19, JD Montecatini, CEP: 86186-190 na cidade de Cambé, PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do CPF nº 021.046.399-64 e Cédula de Identidade nº 70414180 SESP PR., DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

- h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:
- h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h.6) não é/possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Guapirama;
- i) que está plenamente qualificado para executar o objeto do contrato, ou outro instrumento equivalente que vier a substituí-lo, e atender às necessidades da Administração Pública.
- j) que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- k) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar a alteração ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02
104639964**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:0210463996
4
Dados: 2025.07.17
10:00:46 -03'00'

Cambé - PR, 17 Julho de 2025.

**Rodo Service Ltda
Procurador outorgado
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 70414180 – SESP PR**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/09/2025 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BF.2877.EB19.E199 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:30 do dia 08/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DTLI080925160330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:52 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6Hh5pAPHCm0QmCxfeBmK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826/ 988665565 / 35328800

67
7

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, Maykon Pereira Moreira, servidor público municipal, designado Agente de Contratação pela Portaria nº 54/2025, DECLARO que tive ciência do objeto do Processo nº 1854/2025 – que visa a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro ainda que minha atuação neste processo licitatório se limita à análise formal e legal do procedimento, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Esclareço que as informações técnicas constantes no Termo de Referência foram fornecidas pela Secretaria solicitante, e que a mesma é responsável por detalhar e fundamentar tecnicamente os objetos licitados. Ressalto que, por não fazer parte do meu campo de expertise ou do cotidiano das minhas funções, não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar ou interferir nos aspectos técnicos relacionados ao objeto solicitado.

Dessa forma, reafirmo que minha atuação se restringe à formalização do processo, isentando-me de qualquer responsabilidade técnica ou interferência sobre o planejamento e a definição dos objetos requeridos pelas Secretarias, as quais possuem plena autonomia e competência para atender a esses aspectos conforme suas necessidades e especificidades.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 08 de setembro de 2025.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



PORTARIA Nº 64/2025

Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados a função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

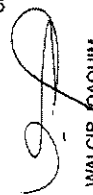
Rosilene Aparecida Santiago
Maria Aparecida Cachatone
Alex Dias Massarelli
Priscila Gallevici
Josiani Gallevici
Fernando Henrique de Andrade
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AE/AAC, nos termos dos art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 11 de fevereiro de 2025.


WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 84790-000 - (41) 3532-8800

PORTARIA Nº 64/2025

Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados a função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

Rosilene Aparecida Santiago
Maria Aparecida Cachatone
Alex Dias Massarelli
Priscila Gallevici
Josiani Gallevici
Fernando Henrique de Andrade
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AE/AAC, nos termos dos art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 11 de fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

69

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

A

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade/Financeiro

Processo nº **1854/2025**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72

Feita breve análise do Processo em epígrafe, verificou-se que esta Dispensa está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assim, solicitamos a elaboração de parecer contábil e parecer financeiro visando atender a repartição que segue com o respectivo valor:

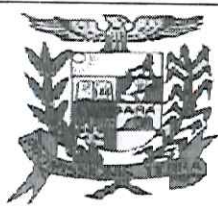
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
(R\$ 3.671,10,00,00 – Consumo / R\$ 380,00 – Serviço)

R\$ 4.051,10

Cambará - PR, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará –PR

70
8

PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 757/2025

Dados do Processo 1854/2025:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001-Departamento de Esporte e Lazer
Local de entrega: Prefeitura Municipal
Destinação: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo.

Recurso Orçamentário:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme classificada sob o código funcional programático especificada (s) abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme classificada sob o código funcional programático especificada (s) abaixo;

Cód. Red.	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
381	06.001	27.812.0006	2.130	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00	1000	3.71,10
867	06.001	27.812.0006	2.130	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.04.00.00	21000	380,00
TOTAL							4.051,10

Recurso Financeiro:

Para fazer face às despesas solicitadas neste processo, será utilizada a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: (X) Próprios

() Vinculados a convênio

() Outro: especificar

Cambará-Pr, 09 de setembro de 2025.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

71
0

DA DISPENSA (Processo nº 1854/2025)

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, Agente de Contratação, entende que o pedido está enquadrado na modalidade correta, conforme solicitada no Termo de Referência, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores;**

"Atualizado conforme Decreto nº 12.343/2024 Art. 75 inciso I, R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)"

Quanto a Estimativa de Preço:

A contratação da revisão do veículo será pelo valor de R\$ 4.051,10 (quatro mil cinquenta e um reais e dez centavos). Para revisão de veículo dentro da garantia, mostra-se razoável e compatível com os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

72
1

Portanto, as notas fiscais suprem de maneira adequada a necessidade de orçamentos comparativos, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que demonstram de forma clara e objetiva os valores efetivamente praticados no mercado pela empresa contratada em situações semelhantes. Ressalta-se que a análise comparativa evidencia que a proposta ofertada ao Município de Cambará encontra-se compatível com a realidade de mercado, o que reforça a vantajosidade da contratação e garante a observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

Quanto ao Fracionamento de Despesa:

A contratação dos serviços de manutenção de veículos segue os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no § 7º do art. 75, que dispõe:

"Não se configura fracionamento de despesa a celebração de mais de um contrato com o mesmo objeto desde que caracterizada a necessidade de contratações independentes."

No caso específico da manutenção de veículos da frota municipal, não há que se falar em fracionamento indevido da despesa, uma vez que as contratações ocorrem de maneira independente, conforme as necessidades que surgem ao longo do período de execução orçamentária.

A manutenção de veículos é uma demanda não previsível em sua totalidade, visto que depende de fatores como desgaste, avarias, revisões periódicas e falhas inesperadas, que exigem serviços distintos, muitas vezes realizados por fornecedores diferentes. Além disso, os contratos são firmados de acordo com a necessidade específica de cada serviço ou peça, o que reforça a inexistência de fracionamento indevido.

Portanto, a administração pública atua dentro da legalidade, realizando as contratações conforme a necessidade e sem incorrer em irregularidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Quanto aos documentos exigidos:

Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa total ou parcial da documentação exigida em contratações que envolvam:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

73
1

- Entrega imediata;
- Valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral;
- Produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando que a presente contratação se enquadra nos critérios legais, optou-se pela dispensa parcial da documentação normalmente exigida, garantindo maior celeridade ao processo e observando os princípios da eficiência e razoabilidade.

Dessa forma, foram apresentados apenas os seguintes documentos essenciais para comprovação da regularidade da empresa:

1. Contrato Social – Para comprovar a constituição e a capacidade jurídica da empresa.
2. Cartão do CNPJ – Para identificação fiscal da empresa.
3. Certidão Negativa de Débitos Federais – Para demonstrar a regularidade fiscal perante a União.
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal – Para demonstrar a regularidade fiscal perante o Município - **Vencida**.
5. Certidão Negativa de FGTS – Para verificar a regularidade com as obrigações trabalhistas.
6. Declaração de Grau de Parentesco – Para garantir a ausência de conflito de interesses com agentes públicos.

A seleção desses documentos visa garantir o cumprimento dos requisitos legais mínimos para a contratação, sem comprometer a segurança jurídica do procedimento. Além disso, tal medida está alinhada ao princípio da proporcionalidade, evitando a imposição de exigências excessivas para contratações de menor complexidade e valor reduzido.

Portanto, a dispensa parcial da documentação encontra amparo legal e não compromete a idoneidade do procedimento, assegurando a transparência e o interesse público na contratação.

Quanto a regularidade no CEI, CNEP e outros:

Em atendimento ao art. 91, §4º da Lei 14.133/2021, foi apresentado, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

74
7

Quanto ao não atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021:

No presente caso, embora o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça que as contratações diretas sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de três dias úteis, a aplicação literal do dispositivo não se mostra adequada diante das circunstâncias concretas.

A contratação em análise refere-se à realização de revisão obrigatória do veículo ainda em período de garantia, serviço que, por determinação do fabricante, deve ser executado exclusivamente em oficina autorizada pela concessionária. Tal condição elimina, na prática, a possibilidade de competição entre fornecedores, já que não existem empresas distintas aptas a realizar o serviço sem comprometer a manutenção da garantia contratual do bem.

Assim, não haveria disputa a ser fomentada pela publicação do aviso, uma vez que o mercado é restrito a um único fornecedor credenciado para a execução do objeto. A exigência de divulgação, além de não atrair novos interessados, acarretaria apenas atraso injustificado na prestação do serviço, em prejuízo à Administração.

Diante disso, a opção pela não divulgação do aviso prévio encontra respaldo no caráter discricionário conferido pela lei ao uso do advérbio “preferencialmente”. A motivação para a dispensa do aviso, neste caso, encontra-se na inexistência de competição efetiva e na necessidade de resguardar a garantia do veículo, sendo esta a solução que melhor atende ao interesse público e ao princípio da eficiência.

Portanto, justifica-se a contratação direta da empresa autorizada pela concessionária, sem a realização de divulgação prévia do aviso previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, porquanto não haveria disputa possível no mercado.

Da Certidão Vencida:

Em anexo a este parecer certidão atualizada;

Quanto ao Parecer Jurídico:

Fica o parecer jurídico dispensado em conformidade com o art. 1º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 3.361/2024.

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

...

a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

Cambará, 12 de setembro de 2025.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 21597/2025

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 12/09/2025 Válida até: 11/12/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 5a261c1d9faa

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DECRETO Nº 3.361, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica em hipóteses específicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que compete a assessoria jurídica a realização controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória;

CONSIDERANDO que inexistente previsão legal para elaboração de Parecer Jurídico na fase final do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a análise jurídica deve se dar sob o prisma estritamente jurídico, não competindo à Procuradoria adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2108/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual esclarece não ser, nos termos da lei, obrigatória a apresentação de Parecer Jurídico para a homologação de certame licitatório, tratando-se apenas de prática recomendável a fim de garantir a conformidade legal do procedimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

- a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);
- b) Contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

d) Contratações diretas fundamentadas no caput ou nos demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente: (a) o valor do ajuste não ultrapasse os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21; (b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta contratante, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica, ou elaborada pela Procuradoria-Geral do Município; (c) houver parecer da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

e) Contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.

f) Na fase final do processo licitatório quando não houver dúvida fundada sobre matéria de direito decorrentes de atos posteriores ao controle prévio realizado pela assessoria jurídica.

§1º A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes dos Departamentos.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21 e nos Decretos Municipais, sendo recomendável a adoção de checklists, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

79
?

Cambará, 12 de setembro de 2025

Ao
Exmo. Sr.
Walcir Joaquim
Prefeito Municipal de Cambará

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar análise do processo 1854/2025, do Sr. Prefeito Municipal de Cambará WALCIR JOAQUIM, o qual visa através de processo de Dispensa a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

80
7

Cambará, 12 de setembro de 2025

Ao
Departamento de Compras
Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Após análise do processo nº 1854/2025, AUTORIZO a instauração do processo de DISPENSA, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72, conforme levantamento realizado pela secretaria demandante.

Ainda, tendo em vista o Parecer Contábil/Financeiro nº 757/2025, e para os efeitos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO que a despesa decorrente da presente contratação direta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino o prosseguimento do processo, com a devida formalização da contratação e observância das demais exigências legais pertinentes.

Cordialmente,

WALCIR JOAQUIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

81
9

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 133/2025, à empresa vencedora RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72. O valor global é de R\$ 4.051,10 (quatro mil cinquenta e um reais e dez centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 12 de setembro de 2025



WALCIR JOAQUIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

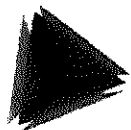
82
1

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 133/2025, à empresa vencedora RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72. O valor global é de R\$ 4.051,10 (quatro mil cinquenta e um reais e dez centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 12 de setembro de 2025

WALCIR JOAQUIM
Prefeito



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	1854		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON PLACA TAO 1E72		
Dotação Orçamentária*	0600127812000621302025339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.051,10		
Data Publicação Termo ratificação	12/09/2025		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	✓	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	✓	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	✓	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	✓	

Data Cancelamento

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Cambará/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBARA**Unidade compradora:** 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75442756000190-1-000238/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda**Objeto:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON PLACA TAO 1E72

Informação complementar:

está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.051,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.051,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 832,36	R\$ 832,36
2	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	1	R\$ 742,86	R\$ 742,86
3	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 199,92	R\$ 199,92
4	ABRACADEIRA PLASTICA 200X4.8MM	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70
5	ANEL DE VEDACAO	1	R\$ 45,29	R\$ 45,29

Exibir:

5

1-5 de 16 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Dispensa de Licitação



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

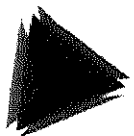
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA nº 133/2025

Processo nº 1854/2025 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 133/2025, à empresa vencedora RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72. O valor global é de R\$ 4.051,10 (quatro mil cinquenta e um reais e dez centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 12 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Identificador: 4587428/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAMBARÁ

Número: 133

Ano: 2025

Data da Assinatura: 12/09/2025

Ementa: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO ONIBUS
MARCOPOLO/VOLARE PLACA TAO1E72

Assunto: Homologação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
12/9/2025	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cambará	434	9	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: MAYKON PEREIRA MOREIRA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 (Processo Administrativo nº 57/2025) (Ampla Participação) Protocolo nº 504/2025

1. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025. O MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê no modelo 07, no item 9.6 – Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa – em layout 3x2, tipo sóla;

- Leia-se: tem 9.6 – Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa – em layout 2x2, tipo sóla;
- Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;
- Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital original, para todos os efeitos legais, sendo publicado no PNCP e no site do município, e seu extrato nos órgãos oficiais do município.
- ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO: Ficam alterados a data do certame para o dia 29/09/2025 e o Horário para 09h00.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2025.
Izilda Gielclany Rodrigues Carro
Prefeita

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 133/2025

Processo nº 1854/2025 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 133/2025, à empresa vencedora RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE PLACA TAO1E72. O valor global de R\$ 4.051,10 (quatro mil cinquenta e um reais e dez centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 12 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO – PE 51/2025

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 51/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE RESTARAM DESERTOS NO PE 23/2025. a(s) empresa(s): J.E. PNEUS LTDA – CNPJ 48.910.213/0001-87 com valor total R\$ 493,26; RAVI E-COMMERCE LTDA – CNPJ 52.954.144/0001-80 com valor total R\$ 44.480,00 e ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.840.358/0001-44, com valor total R\$ 76.734,00.

Cambará, 12 de setembro de 2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

Licitação com Lotes para ME, EPP e MEI e Lote para Ampla Participação
Objeto: Aquisição, locação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2025, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$264.637,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 30/09/2025.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo whatsapp (43) 99615-7043 e pelo email marcielemtz@gmail.com.

Tomazina, 12 de setembro de 2025.

MARCELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2025 Processo Administrativo Nº 62/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em segurança para prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio público de eventos realizados ou patrocinados pelo Município de Tomazina – PR. HOMOLOGO o credenciamento, a favor da Proponente: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.470.761/0001-81.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 meses

Tomazina, 12 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 EXTRATO CONTRATO Nº 89/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2025 Processo Administrativo Nº 62/2025

Contratado: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.470.761/0001-81.

CREDENCIADO: Lote 1.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 meses.

Publique-se;

Tomazina, 12 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 03/10/2025, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Veículo Sedan	1	R\$ 110.660,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Joaquim Távora e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Joaquim Távora, 12 de setembro de 2025.
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA- PARANÁ

PREGAO ELETRONICO 082/2025-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025-Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 03 de outubro de 2025, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de recauchutagem de pneus 1400x24, destinados aos veículos pesados que integram a frota da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de setembro de 2025, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 12 de setembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
01 J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que no dia 16 de setembro de 2025, às 9 horas, será retomada a sessão, na plataforma BLL, para que qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, tenha a oportunidade de manifestar interposição de recurso.

Cambará, 12 de setembro de 2025.

Michèle Cristina da Silva
Agente de Contratação

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)

Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 / 3036-1078

Londrina – PR:

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacembu (garagem da Til)

Fone: (43) 3329-0630

São Paulo – SP:

Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)

Central: 3333-7900

Brasília – DF:

S.O.C.V. Sul Iote 19 (garagem)

Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia – MG:

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)

Fone: (34) 3235-4585

Avareí – SP:

Av. Para, 791 Terminal Rodoviário

Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro

CEP: 86-430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616

Informações: (43) 3534- 1826

site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial

(43) 99619-9645

tribunadovale1@gmail.com

Journalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | Andirá | Arapotí | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Caripó | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapiama | Ibaté | Itambacara | Jaboti | Jacareizinho | Jaguaraiava | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguiá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengis | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.